



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Súmula: Institui nas Escolas Públicas do Município, o Programa de Aprendizagem do Jogo de Xadrez.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Aprendizagem do Jogo de Xadrez - PAX, na rede pública Municipal de ensino.

Art. 2º - O PAX consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal que visem a:

I – promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Ivaiporã;

II – promover ampla divulgação, junto as escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos do PAX, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do município;

II – buscar apoio junto a iniciativa privada para patrocínios de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;

III – firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando a implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do município;

IV – realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez juntos aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino;

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal promoverá competições oficiais de xadrez anualmente, com a participação dos alunos da rede pública Municipal de ensino;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Súmula: Institui nas Escolas Públicas do Município, o Programa de Aprendizagem do Jogo de Xadrez.

PARECER :

As Comissões acima enunciadas, ao examinar em conjunto o Projeto de Lei mencionado, que visa instituir nas escolas públicas municipais, a prática do jogo de xadrez, um esporte que desenvolve em muito o intelecto, por isso as Comissões resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves